



Decreto n.º 00001/2019, de 02 de Janeiro de 2019

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.054.235,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01526/2018, de 26/12/2018, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ficha: 0465 - Funcional: 08.243.8040-2.148

3.3.90.30 - 0327 - Material de Consumo R\$ 4.521,00

Ficha: 0470 - Funcional: 08.243.8040-2.148

3.3.90.39 - 0327 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.900,00

Unidade: 04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0442 - Funcional: 08.244.8010-2.026

3.3.90.39 - 0329 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.560,00

Ficha: 0452 - Funcional: 08.244.8010-2.026

3.3.90.36 - 0329 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 17.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 0431 - Funcional: 10.302.7020-2.056

3.3.71.70 - 0300 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUB R\$ 181.593,00

Ficha: 0446 - Funcional: 10.305.7100-2.051

3.3.90.39 - 0342 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 661,00

Ficha: 0447 - Funcional: 10.305.7100-2.051

3.3.90.30 - 0342 - Material de Consumo R\$ 600,00

Ficha: 0459 - Funcional: 10.122.7050-1.036

4.4.90.52 - 0347 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 132.375,00

Ficha: 0460 - Funcional: 10.122.7050-2.034

3.3.90.40 - 0346 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C R\$ 66.000,00

Ficha: 0462 - Funcional: 10.301.7090-2.047

3.3.90.39 - 0346 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 56.842,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Ficha: 0455 - Funcional: 04.122.3030-2.163

3.3.90.39 - 0300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 48.760,00

Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 0451 - Funcional: 15.452.4030-2.015

3.3.90.39 - 0324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 153.053,00

Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ficha: 0429 - Funcional: 12.365.6020-1.004

4.4.90.52 - 0315 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 146.027,00

Unidade: 02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0458 - Funcional: 13.392.9600-4.020



3.3.90.93 - 0324 - Indenizações e Restituições	R\$	<u>9.143,00</u>
Ficha: 0473 - Funcional: 13.392.9530-3.001		
3.3.90.39 - 0300 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	<u>51.000,00</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB

Ficha: 0468 - Funcional: 12.361.6050-2.087

3.1.90.11 - 0318 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>142.100,00</u>
--	-----	-------------------

Ficha: 0469 - Funcional: 12.365.6050-2.088

3.1.90.11 - 0318 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>38.500,00</u>
--	-----	------------------

Total da Suplementação	R\$	1.054.235,00
-------------------------------	------------	---------------------

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.054.235,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais), sendo:

0300 - Recursos Ordinários	281.353,00
0315 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Des. da Educação – FNDE	146.027,00
0318 - Transferências do FUNDEB 60%	180.600,00
0324 - Transferências de Convênios - Outros	162.196,00
0327 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	6.421,00
0329 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	21.160,00
0342 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	1.261,00
0346 – Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS p. do Gov. Federal – B. de Custeio	122.842,00
0347 - Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS p. do Gov. Federal - Bloco de Investimento	132.375,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 02 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito